

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barra do Corda - MA

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten signature]*  
04-07-80  
*[Handwritten signature]*  
Juiz de Direito

O Representante do Ministério Público, com exercício nesse juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com apoio nas inclusas peças de informações, vem perante V. Exa., denunciar contra JOSÉ ALTINO GUAJAJARA, brasileiro, solteiro, residente na Aldeia Colonia, neste município, bem como denunciar contra JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS e JOSÉ MATEUS DA SILVA, sendo o primeiro, casado, brasileiro, residente à Rua Araguaia, nº 226, nesta cidade e o segundo, brasileiro, desquitado, militar, residente à Quadra 63 - Rua 73 - Casa 05, Conj. Vinhais, São Luís - MA, pelas razões e fatos que passa a relatar abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, do ano em curso, por volta das seis horas, na fazenda Santa Luzia, situada no lugar Arranca, neste município, de propriedade da família Barros, os índios já civilizados das aldeias circunvizinhas, cercaram dita fazenda e travaram um conflito a mão armada com seus proprietários que lá se encontravam, e como resultado perdeu a vida Benedito Moreira Barros, além de Francisco Ilário de Azevedo, Isaac Bonfim Moreira Barros, Gilberto Holanda Feitosa, Josemir Moreira Barros, Reinaldo Moreira Barros, Valdeci Albuquerque Barros, que saíram com lesões corporais, todos vinculados à fazenda, (laudos fls. 07 a 13). Sendo que o crime de homicídio na pessoa de Benedito, fora praticado por José Altino da Aldeia Colonia e quanto às lesões não se pode precisar a quem atribuí-las.

Além do mais, não se conformando os indígenas com a barbaridade efetuada, causaram verdadeiro saque à fazenda, levando ainda como refém para a aldeia três das vítimas, para ulteriores juízos.

Nestas circunstâncias, e pelo que comprova as peças dos autos, está evidenciado o comportamento maligno dos invasores e principalmente de José Altino que injustificadamente assassinou a tiro de espingarda a vítima Benedito, dentro de seu próprio lar e, sem condições de defesa.

Conseqüentemente às 19:00 horas do mesmo dia mês e ano no novos crimes vieram ocorrer, desta vez de maior invergonha e repugnância à luz do Direito, quando JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS com espírito de vingança pela morte de seu irmão Benedito, assassinou a

ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

fl. 02

assacinou a tiros de revólver os índios Mateus Guajajara e Moreira Guajajara, nas proximidades de sua fazenda antes ensanguentada.

Agora Senhor Julgador, os justos pagaram pelos pecadores, uma vez que os índios assacinados nenhuma participação tiveram ao que ocorrera antes com os irmãos do denunciado, mesmo por que pertenciam a aldeias distintas das envolvidas no massacre.

De acordo com os autos, os pobres índios em referencia quando foram apanhados pelos denunciados Capitão Mateus e José Maria Barros, encontravam-se na BR-226 à procura de caças para suas alimentações, e sem nenhum obstáculo foram detidos e apreendidos suas armas, para depois seguirem viagem com destino àquela árvore que sombreava o solo onde fora derramado seus sangues, e lá chegando, onde se encontraram com os acusados já de volta da fazenda sa queada, com os planos já traçados para as execuções, foram entregues disfarçadamente pelo Capitão Mateus para digo ao José Maria que covardemente atirou mortalmente nos indefesos silvícolas.

É tão gritante a participação do Capitão Mateus nos as sacinatos, que na função de sub-comandante do 3º BPM, sediado nesta cidade, e na ocasião comandanteda patrulha que lhe acompanhava naquela missão, sequer nem deu voz de prisão ao criminoso, ato este reprovado pelos seus comandados e até mesmo exigido que o fizesse. E porque não o fez? Sem dúvida, devido a recompensa pecuniária que iria perceber de José Maria autor dos homicídios. Mas o fez o Capitão a ordem para os capangas de José Maria ocultassem os cadávveres, jogando-os no rio mearim, após retirado as víceras, para que não viessem a boiar, e ainda, recomendou a todos sigilo, pois segundo ele capitão todos os dias desapareciam índios sem que ninguem sentisse falta, como se animais irracionais fossem.

Ademais, no dia seguinte o criminoso José Maria tão convicto que estava de sua impunidade, se deslocou até o gabinete do capitão, como na certeza, para os ajustes de contas, e como já previa nada lhe aconteceu.

Lamentavelmente, para tristeza nossa, a briosa corporação militar de nosso Estado ainda se compõe de alguns elementos de tamanha periculosidade e nocividade, representando assim, ameaça a nossa sociedade.

Pelas razões expostas, o réu José Altino Guajajara praticou o crime estabelecido no Art. 121 § 2º, II, enquanto que José Maria Moreira Barros praticou o crime do Art. 121 § 2º IV e finalmente José Mateus da Silva na função de co-autor os crimes do Art. 25 e 211 respectivamente, todos do Código Penal Brasileiro.

Diante de tudo, o Promotor da Justiça requer, após recebida e autuada está denuncia, a citação dos réus para responder em juizo, pelos crimes que praticaram, devendo serem interrogados em dia e hora previamente designado, processados e pronunciados incu



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

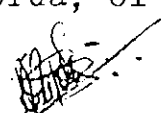
fl. 03

incursos nas penas inseridas nos artigos acima, e no final conde-  
nados na forma que a lei dispõe, sendo ouvidas as testemunhas do  
rol abaixo e, por fim solicita de V. Exa., a decretação da custó-  
dia preventiva do indigo denunciado José Maria Moreira Barros,  
com base nos Arts. 311 e 312 do C.P.P., por julgar de extrema ne-  
cessidade à aplicação da lei.

Nestes Termos

P.Deferimento

Barra do Corda, 01 de julho de 1980

  
Dr. Antônio Diviz Raposo

Promotor de Justiça

Rol de Testemunhas:

- 01 - Edimar Silingowschi - Pç. Getulio Vargas, 309, nesta cidade
- 02 - Gilberto Holanda Feitosa - Agrovila dos Currais, n/município
- 03 - César Otávio Frazão Moreira - 3º BPM, nesta cidade
- 04 - Teodorico Alves Santana - Rua Tefé, S/N, nesta cidade
- 05 - Patrocínio dos Santos Neto - Arranca neste município
- 06 - José Sebastião Costa Bezerra - 3º BPM, nesta cidade
- 07 - Juarez Belmiro Moraes - 3º BPM, nesta cidade
- 08 - João Domingos Pereira - 3º BPM, nesta cidade

Informantes:

- 01 - Isaac do Bonfim Moreira Barros - Fazenda Sta. Luzia, neste município
- 02 - Valdeci Albuquerque Barros - Fazenda Sta. Luzia, neste Município
- 03 - Maria das Graças Moreira Barros - Rua Rio Araguaia, 226, nesta cidade.



Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecen-

tos e oitenta, na Delegacia de Polícia de Barra do Corda, Estado do Maranhão, onde presente se encontrava o Sr. Raimundo de Sousa Melo Filho, Delegado de Polícia, comigo Escrivão Adoc abaixo assinado, ai compareceu o Sr. Edimar Silingowschi, brasileiro, natural de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, casado, fazendeiro, com trinta e nove anos de idade, filho de Teodoro Gregório Silingowschi e de dona Maria José Alves Silingowschi, domiciliado e residente à Praça Getulio Vargas nº 309 nesta cidade, sabendo ler e escrever, que disse: que retornando de São Luis no dia vinte e oito do mês passado, tomou conhecimento por parte dos seus familiares e amigos de que no dia vinte e seis de fevereiro haviam os índios da tribo Guajajara invadido a Fazenda Santa Luzia, depredando, saqueando e fazendo seis feridos e um morto que inclusive tres dos feridos haviam sido levados para a tribo dos índios para serem torturados; que em virtude da Fazenda Santa Luzia ser fonteiriga à Fazenda Joia de sua propriedade ficou preocupado em correr o mesmo risco; que no dia seguinte vinte e nove de fevereiro por intermedio do Sr. Elias de tal, tratorista da sua Fazenda de que alem do massacre na Fazenda de José Maria Moreira Barros, que levaram dois índios que mataram os índios na Fazenda de propriedade do declarante e jogaram no rio mearim; que no dia primeiro de março quando se dirigia ao 3º Batalhão da Polícia Militar, para contar o ocorrido na sua Fazenda passou pela FUNAI e encontrando-se ali com o Sr. José Porfirio Fontenele de Carvalho para quem comunicou o fato que havia chegado ao seu conhecimento; que em seguida veio a policia onde tambem comunicou o que havia sabido por intermedio do seu trabalhador; que no dia primeiro viajou para a sua Fazenda em companhia de policiais e funcionários da FUNAI; que lá chegando em companhia do seu funcionario de nome Almir Rogerio, vulgo Neguinho percorreu os locais onde se deram a depredação, a morte dos índios e o porto onde haviam jogado os cadaveres no rio; perguntado se tem conhecimento de quem matou os índios; respondeu que não sabe quem matou os índios que segundo informações do Almir Rogerio, vinha subindo a pés em companhia de José Maria Moreira Barros e um oficial da Polícia Militar e de vários empregados da Fazenda Santa Luzia e de outras Fazendas visinhas que do outro lado da estrada vinha uma patrulha da Polícia Militar com os dois índios que quando encontraram-se



1944  
1946

quando encontraram-se surgiram disparos de arma de fogo tendo  
mante escondido-se no mato que quando saiu do mato pôde ver os dois  
ndios mortos ao chão; perguntado se pode informar quem jogou os corpos  
os indios no rio; respondeu que foram jogados ao rio pelo pessoal ci -  
il que tambem sabe de que os indios foram levados digo estavam em com -  
anhia da patrulha da Polícia Militar. E como nada mais disse e nem lhe  
oi perguntado dou por encerrado o presente termo que após lido e acha -  
o conforme vai por todos assinados. Eu, José Nicodemos Salgueiro de Me -  
o, escrevão adoc que o datilografei e subscrevo.

*Raimundo de Sousa Neto Filho*

Raimundo de Sousa Neto Filho

Delegado

*Edimar Silingowski*

Edimar Silingowski

Declarante

*José Nicodemos Salgueiro de Melo*

José Nicodemos Salgueiro de Melo

Escrivão Adoc

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, em presença do Delegado e do Escrivão que abaixo se assinam, nesta Delegacia, ai compareceu o Sr. José Porfirio Fontenele de Carvalho, Chefe da Ajudancia de area de Barra do Corda da FUNAI, filho de Jonas Guilherme de Carvalho e de Maria Fontenele de Carvalho, brasileiro, casado, com trinta e tres anos de idade, sabendo ler e escrever, residente a rua Luis Domingues nº 321 nesta cidade, o qual declarou o seguinte; que ontem dia 1º de março, por volta das 17:30 horas tomou conhecimento de que o corpo do indio Mateus Guajajara se achava boiando no rio mearim nas proximidade da Aldeia Altamira nos limetes das terras pertencentes aos indios Guajajara, que dita informação lhe foi prestada por um dos servidores da FUNAI, residente na Aldeia Colonia, de nome José Cesar Potiguara, o qual se encontrava em companhia do motorista Higino digo Higino Barbosa Filho, tambem servidor da FUNAI, que para ali havia se deslocado por determinação do declarante levando recomendação aos indios que se mantivessem calmos que as providencias estavam sendo tomadas; que de imediato dirigiu-se o declarante até o Quartel do 3º Batalhão de Polícia com sede nesta cidade, para comunicar ao comandante daquela Corporação Militar o fato que lhe foi dado a conhecer; que após contatos mantidos com aquela autoridade policial, deu-lhe ciência das informações que havia recebido ao tempo em que cientificava-lhe de que partiria naquela mesma noite acompanhado de alguns auxiliares, com o objetivo de localizar o corpo do indio Moreira, que ainda se encontrava desaparecido e trazer para Barra do Corda os restos mortais do indio Mateus Guajajara, que se encontrava boiando no rio mearim que evidentemente deslocou-se para o local do achado de cadaver na mesma noite por volta das 23:00 horas; que retardou um pouco a sua viagem fazendo somente as 23:00 horas aproximadamente por que alimentava a ideia de que a qualquer momento poder chegar a delegencia da Polícia Militar e da FUNAI, que haviam saído juntas na parte da manhã com o objetivo de localizar os corpos dos indios desaparecidos e como isso não acontecera, decidiu deslocar-se na hora supra referenciada; que ao

Aguevo chegar na Aldeia Colonia, em virtude da grande chuva (que cia na-  
ISA  
da localidade e como teria que fazer o percurso dali por diante a  
pés, achou por bem o declarante pernoitar ali para proseguir na manhã  
seguinte o que foi feito; que em companhia dos indios que haviam encon-  
trado o cadaver, chegaram nas proximidades da Aldeia Altamira ou seja  
cerca de dezoito quilometros de distancia da Aldeia Colonia e cerca de  
dois quilometros da Aldeia Altamira; que chegando definitivamente ao lo-  
cal indicado pelos indios inclusive por aqueles que teriam fixados o  
corpo do indio que se encontrava boiando, utilizando para tanto alguns  
pedaços de pau; que tal não foi a sua surpresa e dos indios seus acompa-  
nhantes quando verificaram a ausencia do cadaver no local antes visto  
pelos indios; que diante do desaparecimento do corpo do indio procurou  
incessantemente localizar uma vez mais aquele corpo utilizando paus que  
introduzia por várias vezes no leito do rio admitindo a hipotese daque-  
le corpo está submerso; que apesar do seu exaustivos trabalhos e dos in-  
dios que o acompanhavam, não foi possivel localizar; que não obstante  
todo trabalho ali executado, decidiu ainda juntamente com os indios pro-  
videnciar a feitura de jangadas utilizando-se de bambu o que foi feito  
e continuaram a busca utilizando-se de duas jangadas que lhe propicia-  
ram condições de decer o rio aproveitando-se da correnteza; que apesar  
do exaustivos trabalhos que executaram, teve tambem como iniciativa,  
fretar um barco a motor e incubir digo fretar um barco a motor o que  
fez no dia da sua viagem ainda a noite, cujo barco iria prestar-lhes  
serviço na busca do indio morto, em virtude do atrazo do dito barco,  
tomou as providencias supra citadas, e como fosse sabedor de que dito  
barco havia passado na Aldeia São Pedro e como ja havia dado ordem a um  
dos seus funcionarios naquela Aldeia, para que tão logo o barco a motor  
pelo declarante contratado, chegasse ali deveria utiliza-lo para prose-  
guir junto com os demais a busca dos cadaveres procurados; que acredita  
o declarante que as buscas continuam até neste digo as buscas continua-  
ram até que do declarante seja dado ordem para parar; que retornando a  
cidade de Barra do Corda por volta das 18:30 horas de hoje, antes mesm-  
mo de ir a sua residencia dirigiu-se ao 3º Batalhão de Polícia Militar,  
para dar ciecia as autoridades militares do desaparecimento uma vez  
mais do corpo do indio Mateus Guajajara, antes encontrado flutuando mor-  
to no rio mearim e que não encontrara apesar das buscas o corpo do indio  
Moreira Guajajara, que se acha desaparecido desde o dia 26 de fevereiro  
que apesar de haver prestados as informações às autoridades policiais,  
sediadas nesta cidade lhes fez a entrega de dez fotografias (10) do in-  
dio Mateus Guajajara as quais foram batidas pelo funcionario da FUNAI,



19

o nome José Cesar Potiguara, as quais foram por ele batidas na ocasião em que aquele corpo foi encontrado; perguntado se atribui a alguém o desaparecimento do corpo do índio Mateus Guajajara, após ter sido encontrado, fotografado e tomado todas as providências para fixalo no local onde foi visto; respondeu que de principio não responsabiliza ninguém pelo desaparecimento do corpo do índio Mateus Guajajara, após haver sido encontrado pelos índios morto a flutuar no rio mearim; perguntado a que atribui ou quais os motivos que justificam o segundo desaparecimento do índio em tela; respondeu que em principio atribui a grande cheia do rio mearim motivado pelas grandes chuvas que caíram naquela noite que possivelmente o desprenderam dos paus que o sustentava; perguntado a quem atribui a morte dos dois índios desaparecidos; respondeu que prefere resguardar-se a responder esta pergunta em um outro documento arrolado como testemunha caso venha a ser convocado. E como mais nada digo E como nada mais disse nem lhe foi perguntado dou por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme vai por todos assinados. Eu, José Nicodemos Salgueiro de Melo, escrevão adoc que o datilografei e subscrevo.

*Raimundo de Sousa Melo Filho*

Raimundo de Sousa Melo Filho

Delegado

*J. P. Fontenele de Carvalho*

José Porfirio Fontenele de Carvalho

Declarante

*José Nicodemos Salgueiro de Melo*

José Nicodemos Salgueiro de Melo

Escrevão - Adoc.

EXAME CADAVERÍCO

RELATÓRIO: Cadaver de homem adulto, ( que se supõe ser o de MATEUS GUAJAJARA, segundo identificação por parte de funcionários da FUNAI e pelo sobrinho da vítima, José César Potiguara), trajando bermuda amarelo-avermelhada, de cor parda, deformado volumetricamente e, em estado adiantado de putrefação, apresentando lesões cadavéricas, distribuídos pelas várias regiões do corpo. Membro superior esquerdo e face, lacerados, porém mantidos intactos, os ossos das referidas áreas. Não se observaram fraturas em nenhum ponto do esqueleto. Ao exame do dorso, observamos: Ferimento perfuro contuso de bordos investidos com mais ou menos 1,5 cm de diâmetro, ao nível do 7º espaço intercostal "D". Na face anterior do tórax, observamos: Ferida lacerante, de forma irregular, com mais ou menos 10cm na sua maior extensão, com exposição de cartilagem costal, localizada entre as linhas mediana e mamilar direitas, a um nível pouco abaixo do mamilo, ao que se supõe, ser o orifício de saída do projétil.

1º - Se houve morte? Sim

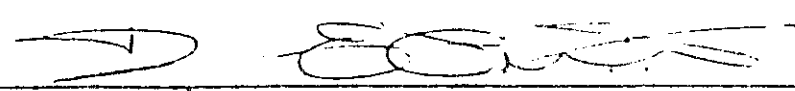
2º - Qual a causa da morte? Hemorragia aguda, devido ferimento perfuro contuso, devido a disparo de arma de fogo.

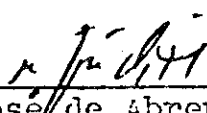
3º - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte? Instrumento perfuro contundente.

4º - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel ( resposta especificada)? Não.

Barra do Corda, 03 de Março de 1980.

  
Dr. Franklin Roosevelt Goes da Silva - Perito.

  
Dr. Edeomilio Salgado Trovão - Perito.

  
Dr. José de Abreu Silva - Perito.

Aos tres dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, na Delegacia de Policia de Barra do Corda, onde se achava presente o Delegado de Policia, o Sr. Raimundo de Sousa Melo Filho, comigo escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS, brasileiro, maranhense, natural de Canabrava, Grajaú, casado, com 32 anos de idade, de profissão agropecuarista, de cor branca, filho de Barnabé da Silva Barros e de Oneide Moreira Barros, residente e domiciliado à Rua Rio Araguaia, 226, sabendo ler e escrever, declarou que: no dia vinte seis do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, por volta das 13:00h, tomou conhecimento através do Sr Berto Mourão Barros, seu cunhado, que por volta das 06:00h da manhã daquele dia, os índios Guajajaras das Aldeias Colonia e Altamira e outras Aldeias, tinham invadido a sua Fazenda de nome Santa Luzia, promovendo um verdadeiro saque e massacrando as pessoas que ali se encontravam, dentre elas diversos irmãos do declarante que possivelmente estariam mortos e o seu sobrinho Josenir Moreira Barros, menor de 17 anos de idade que tinha conseguido escapar com vida, mas saira gravemente ferido; que imediatamente se dirigiu à Delegacia de Policia a fim de comunicar a ocorrência, no entretanto como não encontrou o Delegado, foi orientado pelo escrivão que deveria ir até o Quartel do 3º BPM, comunicar o fato e solicitar as providencias, o que realmente foi feito; que no 3º BPM, entrou em contato com o Capitão Mateus a quem participou o ocorrido, tendo aquele Oficial inicialmente respondido que não podia tomar providências em virtude do Comandante do Batalhão não se encontrar; que em vista do declarante insistir, em seu pedido de tomada de providências, o Capitão Mateus resolveu tomar as providencias, organizando uma patrulha que seguiu rumo ao local do massacre em uma camioneta de propriedade do Batalhão; que o Capitão Mateus seguiu rumo ao local, no carro de propriedade do declarante que o dirigia, levando

antes da Santa Maria encontraram um volks de propriedade do declarante que conduzia o seu irmão Benedito Moreira Barros, já sem vida e o seu sobrinho Josenir gravemente ferido, os quais eram acompanhados pela irmã do declarante, a Sra Maria das Graças; que após ter contato com ela determinou que viesse para Barra do Corda, a fim de providenciar o funeral de Benedito e a hospitalização de Josenir; que a camioneta que conduzia a patrulha da Policia parou a fim de esperar o carro que ia o Capitão e o declarante e os outros dois acompanhantes; que seguiram viagem e que nessa oportunidade também chegava ao local um caminhão que trazia o vaqueiro do Sr. Edimar, o qual contava ao declarante que na Fazenda Santa Luzia tinha havido o maior estrago; que Patrocínio subiu na camioneta da Policia e seguiram em direção a Fazenda, sendo que o carro conduzido pelo declarante seguia sempre em frente ao carro da Policia; que como já vinha no carro da Policia o vaqueiro Patrocínio, que conhecia o caminho, o declarante seguiu em marcha mais acelerada no carro que conduzia o Capitão, a fim de chegar o mais rápido possível ao local do ocorrido; que aproximadamente há 03km já da estrada que liga a BR a Fazenda do declarante, olharam para trás e observaram, inclusive o Capitão que o carro da Policia havia atolado; que o declarante e o Capitão Mateus achando que tinha muito homens no carro da Policia, acharam que os mesmos tinham possibilidade de desatolá-lo e em vista disto prosseguiram sua viagem; que ao chegarem à beira do Rio, na casa do vaqueiro Patrocínio, encontraram Francisco Hilario e Gilberto Holanda Feitosa feridos, em companhia dos demais familiares do declarante que para ali já tinham sido transportados; que foi informado que os seus irmãos Valdeci, Reinaldo e Bonfim, os índios haviam arrastado como se os mesmos estivessem mortos e jogados no Rio; que em seguida o declarante juntamente com o Capitão atravessaram o rio com a finalidade de irem até a casa onde havia se passado o fato, tendo Capitão deixado ordens que quando a patrulha chegasse atravessasse o rio e fossen ao encontro dele; que quando o Capitão e o declarante chegaram na casa onde houve o massacre já estavam acompanhados de diversos peões, pertencentes as Fazendas ali situadas; que o Capitão constatou realmente o saque praticado pelos índios e como já estava escurecendo resolveu voltar para casa que a patrulha ali chegasse; que após de

encontraram-se com a Patrulha tendo este após manter contato com o Capitão se integrando às pessoas que vinham e prosseguiram viagem rumo à beira do rio; que o declarante observando a presença de dois índios que vinham juntos com a patrulha, não resistindo seu sistema emocional sacou de uma arma ( revolver calibre 32 cano longo, marca taurus ) e disparou contra os referidos índios, os quais tiveram morte quase que instantanea no local; que um dos elementos da patrulha, o declarante entregou sua arma que não se recorda o nome e dirigindo-se ao Capitão Mateus lhe disse: "Capitão estou a sua disposição, estou louco, perdi o controle"; que ao entregar-se, espontaneamente, após praticar o crime de homicídio, o Capitão Mateus não se pronunciou sobre o assunto, permanecendo calado, não tomando nenhuma providencia sobre a remoção dos cadáveres para esta cidade, ficando os mesmos no local em que se verificou o delito; que na hora em que o declarante fez os disparos contra os índios, os policiais, inclusive o Capitão, todos se jogaram ao chão; que após esse fato, o Capitão reuniu a patrulha um pouco separada do declarante, não tendo este escutado o que foi dito pelo Capitão; em seguida atravessou o rio em companhia do Capitão e ao chegarem na casade Patrovinio apanharam os dois feridos e seguiram rumo a esta Cidade, sendo que o carro era dirigido pelo declarante e no interior do mesmo já vinha também o Aspirante; que tanto o carro do declarante como a camioneta da Polícia, mais em frente atolaram, no entretanto o carro pequeno no caso o dirigido pelo declarante foi desatolado e prosseguiu viagem permanecendo no local a camioneta da Polícia que não foi desatolada; que quando chegaram num acampamento do BEC, o Aspirante ali ficou para providenciar um trator para desatolar a camioneta que ficara atolada; que prosseguiram viagem e ao chegarem em Barra do Corda, foram diretamente ao Hospital do Dr. Abreu onde deixaram os dois feridos; que o Capitão Mateus permaneceu ali por alguns instantes e depois desapareceu, não sabendo o declarante com quem o mesmo foi para o quartel; que no dia vinte sete pela tarde esteve no quartel inicialmente ao Capitão e posteriormente apresentado por aquele Oficial ao Major Xavier a fim de que fosse tomado conhecimento do fato.



*Guimarães*  
*11/30*

objetos também levado, inclusive um aparelho de topografia (Tachômetro); que o Major Xavier disse ao declarante que já tinha mantido contato com o Sr. Carvalho, Ajudante da FUMI, que havia se comprometido a mandar um representante seu nas aldeias a fim de arrecadar todos os seus objetos e o gado a fim de que lhe fosse devolvido e que no dia seguinte voltasse ao Quartel para saber o resultado, o que foi feito e quando assim procedia foi chamado pelo Major Xavier que lhe passou a interrogar e após comunicar o fato ao Delegado de Polícia, autorizou aquela autoridade que fosse tomadas providências a respeito do fato que como medida de segurança inclusive da própria integridade física do declarante, este ficou detido no Quartel; que quando o declarante retornou do local onde fôra em companhia do Capitão Mateus e da patrulha, já encontrou os seus três irmãos, Valdeci, Reinaldo e Isaque do Bonfim já na Funai sendo interrogados pelo Sr. Carvalho; que não sabe explicar porque o Capitão Mateus não lhe prendeu em flagrante na hora que cometeu o crime; que o Capitão Mateus deixou na casa do Sr. Patrocínio, um Cabo e dois soldados componentes da patrulha, com a finalidade de dar garantias a quem ali permanecia inclusive fazer a procura dos corpos dos seus irmãos que estavam desaparecidos e na oportunidade era levantada a hipótese de terem sido mortos pelos índios e jogados no rio; que na noite do dia vinte sete o declarante foi procurado em sua casa por um sargento um cabo e um soldado, os quais ali estiveram com a finalidade de receber uma compensação financeira pelos serviços que haviam prestado, de ficarem garantindo a casa do Sr. Patrocínio onde inclusive ficou a mãe e o pai do declarante e outros familiares; que o declarante deu ao sargento um cheque de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiro); que não sabe o nome dos policiais que receberam o dinheiro, mas é capaz de identificá-los; que no dia vinte oito quando se encontrava no posto do Sr. Sinval, foi procurado por um sargento o qual perguntou ao declarante se tinha ido algum policial em sua casa para receber gratificação pelos seus serviços policiais, tendo o declarante respondido que sim e que na oportunidade não tinha condições de dar mais; que também não sabe o nome desse sargento mas é também capaz de identificá-lo. E como nada mais disse nem nada lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo "

Handwritten signature and date: 04.31

quando nada lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Delegado de Policia, pelo declarante, pelo escrivão e pelas testemunhas. Eu, José Necedemos Salgueiro de Melo, escrivão que o datilografei e escrevi.

Raimundo de Sousa da Silva Filho  
( Delegado de Policia ).

[Handwritten Signature]  
( DECLARANTE ).

[Handwritten Signature]  
( TESTEMUNHA ).

Elizora da Graça da Silva  
( TESTEMUNHA ).

José Necedemos Salgueiro de Melo  
( ESCRIVÃO ).

[Large handwritten mark or signature]

197-35

Delegacia DE POLICIA DE BARRA DO CORDA - MA.

## TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos três dias do mês de Março de mil novecentos e

oitenta e oitenta nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão

na Delegacia de Polícia de Barra do Corda

onde se achava o

Cidadão Raimundo de Sousa Melo Filho

Delegado

efectivo, comigo escrivão

do seu cargo, ao final assinado compareceu

ELIAS PAULINO DE FREITAS - Nascido em, 17 de Fevereiro de 1960

filho de Luis Paulino de Freitas e de Sebastiana Maria de Freitas

com 27 anos de idade, de cor morena

estado civil solteiro de nacionalidade brasileira

natural de Luis Gomes - R. G do Norte de profissão tratadorista

residente A Agrovila Boa Sorte, deste Municipio

número S/N

sabendo ler e escrever e declarou: que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, por volta das 3:00h, o declarante encontrava-se na casa de residencia da Sra Cristina de Sal, nas proximidades do porto que atravessa para a Fazenda do Sr. Edimar Silingowski quando chegou um carro C-10, com vários policiais, entre eles, um civil, por sinal Filho dos proprietários da Fazenda Santa Luzia; de no referido carro da policia, vinham tambem dois Indios de idade já avançada; que o carro ficou estacionado próximo a casa da Sra Cristina e de dois rumaram para o Porto a fim de atravessarem o Rio Mearim; logo mais o declarante ouviu alguns tiros pelo outro lado do Rio; que o declarante logo depois de ouvir os tiros, atravessou o Rio dirigindo-se para a casa da Fazenda do Sr. Edimar e chegando lá, o declarante deitou-se e não viu quando a Policia voltou. Nada mais disse nem nada lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois delido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, José Necedemos Salgueiro de Melo, escrivão Ad-loc que o datilografei e subscrevo.

Raimundo de Sousa Melo Filho  
Raimundo de Sousa Melo Filho  
Delegado Municipal.

Elias Paulino de Freitas  
Elias Paulino de Freitas  
Declarante

José Necedemos Salgueiro de Melo  
José Necedemos Salgueiro de Melo - Escrivão.

SIQGE

Aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, na Delegacia de Policia, onde se achava o Cidadão Raimundo de Sousa Melo Filho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu Gilberto Holanda Feitosa, filho de Altomiro Santana de Castro Feitosa e de Ana Maria de Holanda Feitosa, com 23 anos de idade, de cor morena, nascido em, 15/07/56, solteiro, natural de Triunfo, Paraíba, de profissão balizeiro de Topografia, residente à Agrovila dos Currais, sabendo ler e escrever e declarou que: no dia vinte seis do mês de Fevereiro do ano em curso, por volta das 06:00h da manhã, o declarante estava esntado em uma mesa tomando seu café da manhã, na Fazenda "Santa Luzia; que quando terminou de tomar o café, o declarante levantou da mesa e saiu em direção à porta da frente para ir ao trabalho; que antes de chegar à porta, o declarante deparou com muitos indios, os quais estavam armados de espingardas, cacetes e facão; que os indios já estavam agarrados com o Benedito e outro indio chegou armado de espingarda e atirou no Benedito acima do umbigo; que o declarante correu mas logo foi perseguido pelos indios que lhe davam pancadas, golpes e até tiros; que os indios corriam atrás do declarante gritando: mata, mata, que nós queremos as coisas dele; que o declarante depois de receber muitas pancadas e depois de muita correria, conseguiu escapar dos indios correndo em direção do Rio e lá foi atravessado para a Fazenda do Sr. Edimar, pelo gerente da mesma; que quando o declarante conseguiu correr em direção do rio, encontrou duas mulheres que se chamavam Graça e Aparecida e um garoto; que o declarante para os mesmos que não fossem para casa, pois os indios estavam acabando tudo; que as duas mulheres e o garoto voltaram com o declarante, onde umas delas, a Graça, ficou dentro d'água escondida e os outros o declarante não sabe para onde foram; que o declarante quando corria pelo mato encontrou um rapaz conhecido como Xixico e com o Adalberto, seu colega e ambos tomaram o mesmo rumo; que o Xixico já estava baleado pelos indios; que os indios levaram do declarante os seguintes objetos: seis mudas de roupa, quatro zorbas, um par de botas, uma pasta, uma valize, um relógio seiko de mostrador verde, a importancia de oitocentos cruzeiros, um par de chinelo, uma rede, um lençol todos seus documentos e uma toalha de banho. Perguntado ao declarante, se além das pancadas e dos tiros que os indios tentavam dar no mesmo, mas que as espingardas falharam, se recebeu algum tiro? Respondeu que recebeu um tiro na omoplata esquerda. Perguntado ao declarante se conhece o indio que atirou no Benedito? Respondeu que o indio que atirou no Benedito, estava com uma camisa de meia branca, um boné, usava óculos escuros e que segundo informações de outras pessoas, era o indio Zé Altino. Perguntado ao declarante, se sabe dizer o tipo de arma com que o indio atirou em Benedito? Respondeu que era uma arma que tinha uma alavanca, que o indio manejava com a mão, e que colocou entre as mãos dos indios, que seguravam a vítima, e atirou. Perguntado ao declarante, se conhecia os indios que estavam seguindo a vítima? respondeu que não conheceu devido serem muitos os indios que prendiam a vítima, acrescentando, que os mesmos continua.....

acrescentando, que os mesmos se trajavam de camisas de meia brancas e bonés, que o declarante não sabe a com. Perguntado ao declarante, se depois que o mesmo correu, os indios pararam a perseguição? Respondeu que continuaram a persegui-lo, até perto do rio, quando o declarante entrou numa moita de tucuns e seguiu beirando o rio correndo todo tempo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade que encerrasse este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Raimundo de Sousa Melo Filho, escrivão que o datilografei.

Raimundo de Sousa Melo Filho  
( Delegado de Policia ).

Gilberto Holanda Feitosa  
( Declarante ).



Acervo  
ISA  
ISAQUE DO BONFIM MOREIRA BARROS;

Aos seis dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, na Delegacia de Policia onde se achava o Cidadão Raimundo de Sousa Melo Filho, Delegado de Policia, comigo escrivão Ad-Hoc, do seu cargo ao final assinado, compareceu Isaque do Bonfim Moreira Barros, filho de Barnabé da Silva Barros e de Oneide Moreira Barros, com 34 anos de idade, cor branca, nascido em, 06/08/45, solteiro, brasileiro, natural de Grajaú, lavrador, residente na Fazenda Santa Luzia, sabendo ler e escrever declarou: que no dia vinte seis do mês de fevereiro do corrente ano, por volta das 06:00h da manhã, o declarante se encontrava na fazenda Santa Luzia de propriedade de seu pai Barnabé da Silva Barros, todos dali sentados tomando café; que o declarante levantou da mesa e foi tirar sua rede, pois já estava de saída para fazer um variante entre as Fazendas Santa Luzia e Jóia, quando inesperadamente foram atacados por uma grande quantidade de índios que invadiram a casa da Fazenda, entrando por todos os lados, armados de espingardas, cartucheiras e pro fora, facão e cacetetes; que os índios quando invadiram a casa gritaram: é para matar; que os índios partiram para cima do declarante e este começou a defender-se por todos os meios possíveis, e nessa luta o declarante observou que muitos índios tentavam agarrar seu irmão Reinaldo e como não conseguiam, um deles chegou com uma espingarda e encostou na costa do Reinaldo; que o declarante deu um sopapo na espingarda e esta disparou para cima; que o índio da espingarda puxou de um facão, sendo agarrado pelo declarante pelo meio, enquanto que outro índio agarrou na ponta da referida arma, até que em certo tempo o declarante fez um esforço e conseguiu quebrar o facão; que o declarante depois de quebrá-lo, continuou lutando com tres índios, ocasião em que recebeu uma pancada na cabeça, caindo ao solo sem sentidos; que quando voltou a si, estava amarrado com as mãos para trás e os olhos vedados; que o declarante não viu mais nada, ouvindo, somente, muitos tiros e muito barulho; que os índios depois de apanharem tudo que puderam levar, pegaram o declarante amarrado e de olhos vedados, juntamente com seus irmãos Reinaldo e Valdeci e leva-



vamos juntos com eles; que no caminho chegaram no bedouro da Sapucaia, eles pararam e disseram: aqui nós vamos matar eles que o declarante e seus irmãos pediram que não fizéssem aquilo, pois eles já estavam muito espantados e não resistiam mais, até que um índio disse que não ia bater neles; que prosseguiram a viagem, continuando o declarante e seus irmãos amarrados e de olhos vedados; que perto da aldeia, o declarante e seus irmãos já não conseguiam andar de olhos vedados, razão pela qual os índios tiraram os panos dos olhos do declarante e de seus irmãos, dizendo o seguinte: " aqui vamos descansar as pernas e bater com os coices das espingardas na cara deles"; que o declarante pediu para que não fizesse aquilo com eles e que os levassem para a aldeia; que ao chegar na Aldeia, os índios amarraram o declarante e seus irmãos, em dois paus, expostos ao sol, com uma corda passando por cima dos peitos, bem apertada, e outra nos braços, vedando depois os seus olhos e de seus irmãos; que os índios disseram que eles iam ficar o dia e a noite ali, sem comer e sem beber; que o declarante e seus irmãos ficaram expostos ao sol, até as 15:00h, mais ou menos, quando o índio Silvano soltou-os e levaram-nos para uma sala onde ficaram detidos sob a guarda dos índios João e Antonio Jorge; que por volta das dezoito horas, chegaram os Srs Eduardô e Zezinho, funcionários da Funai, que pegaram o declarante e seus irmãos, colocaram no carro e levaram para esta Cidade; que ao chegar aqui, foram levados de novo à Funai, onde foram entregues ao Sr. Carvalho, Chefe de Ajudância, que os interrogou, perguntando a eles qual era o problema que havia entre os mesmos e os índios, ao que responderam que não sabiam, pois quem deveria saber era ele Carvalho e os índios; que da Funai foram levados para o médico, por intermédio de terceiros. Perguntado ao declarante, o que os

...ios levaram de sua propriedade? Respondeu que levaram oito sacos de gados, sendo dois vacos e seis feras, uma bolsa contendo os documentos, toda sua roupa, calçados, a importância de R\$ 215,00 ( duzentos e quinze cruzeiros), um modo, um lençol, porcos, seis facões, digo, oito facões colina, seis rocadeiras, oito machados e outros objetos. Perguntado se declarante se elas tinham levado tudo isso? Respondeu que maior parte dos itens acima citados, inclusive o gado que foi posto numa...

... enquanto que os outros objetos levados pelos índios, o declarante soube através de pessoas que ficaram vistoria no local. Perguntado se declarante se sabe dizer como se trajavam os índios na hora do ataque, se lembra que vestiam camisas de cor branca e bonés. Perguntado se declarante se sabe que seu irmão Benedito foi assasinado, na hora do ataque, pelos índios, respondeu que soube posteriormente e que o autor do crime atribui ter sido o índio E'c Altino porque por informação de terceiros, o índio que atirou no mesmo usava óculos escuros e portava uma arma manejada com a mão e o índio E'c Altino, foi o único que o declarante viu na Aldeia, que usava óculos escuros e portava uma arma que tinha uma alavanca como se fosse um fuzil. Perguntado se sabe a que Aldeia pertencem os índios assaltantes, respondeu pertencem das aldeias Altalina e Colonia; Perguntado, finalmente, se o declarante teve conhecimento que, no mesmo dia após os fatos narrados em suas declarações, teve conhecimento que seu irmão José Maria Moreira Barros, assassinou, com tiros de revólver, na mesma localidade os índios Moreira e Mateus Guajajara, respondeu que de tal ocorrência soube posteriormente, que de fato, seu referido irmão matou os índios acima citados. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente termo que, de pois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

se Necodem e Salgueiro de Melo, escrivão que o datilografou e escreveu.

Raimundo de Sousa Melo Filho  
Delegado de Polícia

*Guilherme F. F. / 11*

REIRA BARROS

Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, na Delegacia de Policia, onde se achava presente o respectivo Delegado de Policia, o Sr. Raimundo de Sousa Melo Filho, comigo escrivão Ad-hoc, ao final assinado, compareceu REINALDO MOREIRA BARROS, brasileiro, maranhense, solteiro, moreno, com 27 anos de idade, nascido em, 25/10/80, filho de Barnabé da Silva Barres e de Oneide Moreira Barres, de profissão fotografo, residente à Rua Rio Araguaia, 226, sabendo ler e escrever, declarou que: no dia vinte seis do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, por volta das 06:00h da manhã, o declarante encontrava-se na Fazenda Santa Luzia deste Municipio, na casa de residencia da mesma; que tinha saído da mesma, digo, da mesa do café quando de repente a casa foi invadida por uma grande quantidade de indios, os quais vinham armados de espingardas de cartucho, facão, cacetes e outras; que os indios partiram pra cima do declarante e seus companheiros e começaram a atirar, dando pancadas e gritando que era pra matar; que o declarante e seus companheiros começaram a defender-se dos indios fisicamente pois estavam desarmados; que os indios depois de muitas pancadas no declarante, conseguiram amarrá-lo, amarrando as mãos, os pés e vedaram seus olhos tudo isso enquanto saqueavam a casa; que os indios depois do saque da casa, abriram a proteira do curral, tocaram o gado na frente e o declarante e seus dois irmãos Isaque do Bonfim e Valdeci; que seguiram viagem quando chegaram no bebedouro da Sapucaia, para ram dizem o que iam matar o declarante e seus irmãos e seus irmãos e jogar na água, que segundo o declarante eram os indios Jessé e Manoel Joaquim; que o declarante e seus irmãos imploraram que eles não fizessem aquilo, que deixasse pra matar quando chega sse na Aldeia; que perto da Aldeia Colonia, os indios pararam e disseram que iam quebra r a cabeça do declarante do declarante e seus irmãos com o cice das espingardas; que o declarante novamente pediu que não fizessem aquilo; que chegando na Aldeia foram amarrados num trencê expostos ao sol, muito bem apertados e ainda mais, de olhos vedados; que os indios falaram que era pra matar; que o declarante e seus irmãos ficaram expostos ao sol das 09:30h até mais ou menos 15:00h, isso sem comer e sem beber; que as 15:00h o declarante e seus irmãos foram desamarrados e levados para uma sala onde ficaram detidos até que funcionários da Funai, por volta das 18:00h lá chegaram e os transportaram para esta Cidade; que ao chegar aqui foram levados à presença do Chefe da Ajudancia. Perguntado ao declarante se sabe dizer, qual foi o primeiro indio que entrou na

continua.....

20

indio que entrou na casa da Fazenda? Respondeu que foi o indio Zé Altino, que por sinal conduzia uma arma tipo fuzil e usava óculos escuros. Perguntado a o declarante se sabe dizer como se trajavam os indios? Respondeu que todos os indios que pôde ver, estavam vestidos de camisas de meia branca e bonés. Perguntado ao declarante, se viu quando assassina ram seu irmão o Benedito? Respondeu que não, pois se encontrava em outro qua rte, porém, por informação de terceiros, seu irmão Benedito foi agarrado por vários indios e o indio Zé Altino foi quem atireu. Perguntado ao declarante e que os indios ca rregaram de propriedade do mesmo? Respondeu que levaram duas muda s de roupa, um relógio oriente de pulso, um rifle surdo de 16 tiros marca Ross, uma rede, a chave de um carro volks e deixaram o mesmo todo amassado. Perguntado ao declarante, quantos km percorrera m a pé, da Fazenda até a Aldeia Colonia? Respondeu que andaram 24km a pé. Perguntado ao declarante quem o libertou na Aldeia? Respondeu que foi o capitão da Aldeia, até que chegou o Sr. Edua rdo, funcioná rio da Funai, que os transportou pa ra esta Cidade. Perguntado ao declarante quem o levou para o hospital depois de chegar nesta Cidade? Respondeu que foi para o hospital levado po r terceiros. Nada ma is disse nem lh e foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois delido e achado conforme, va i devidamente assinado. Eu, José Necodemos Seil-queiro de Melo; escrivão que o datilegrafei e escrevi.

Iluminado de Louisa Melo Filho

( Delegado de Policia ).

Reinaldo Alexandre Barro

( Declarante ).

# TÉRMO DE INFORMAÇÕES

Aos sete dias do mês de ~~Março~~ de mil novecentos

e oitenta ; nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão

na Delegacia de Polícia de Barra do Corda onde se achava

o Cidadão Raimundo de Sousa Melo Filho , Delegado

respectivo, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu JOSENIER MOREIRA BARROS - VÍTIMA ( menor de 17 anos)

filho de Basílabé da Silva Barros e de Oneide Moreira Barros

com 17 anos de idade, de cor morena

estado civil solteiro de nacionalidade brasileira

natural de Arranca, deste Município de profissão

Lavrador reside à Fazenda Santa Luzia - Arranca, deste Município.

número S/N

sabendo ler e escrever informou que: no dia vinte seis do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, por volta das 06:00h da manhã, o informante encontrava-se na Fazenda Santa Luzia, localizada no lugar Arranca, deste Município, na casa de residência da Fazenda tomando seu café da manhã, quando de repente a casa foi invadida por uma grande quantidade de índios; que vinham armados de espingardas, facão e cacetes e foram logo partindo pra cima do pessoal que se encontrava em casa; que o informante correu para o quarto e ao chegar lá encontrou com o Reinaldo que se defendia de muitos índios; que um dos muitos índios tentou atirar no Reinaldo, mas o informante conseguiu por a mão entre o cão da espingarda e a espoleta, evitando assim tiro; que os índios começaram a espancar o informante e este correu para a rua, foi quando ouviu um índio gritar atira, e nesse momento o informante recebeu um tiro na omoplata direita; que depois de receber o tiro correu e escondeu-se no mato com outras pessoas até que os índios cessaram o ataque e saíram; que o informante voltou para casa e de lá foi trazido pela sua irmã Maria das Graças, junto com seu irmão Benedito que estava ferido e que morreu na estrada e chegando aqui foi internado no hospital do Dr. Abreu. Perguntado ao informante se sabe dizer quais os índios que comandavam o ataque? Respondeu que o primeiro índio que pôde ver foi o índio Zé Altino seguido do índio Zé César. Perguntado ao informante se sabe dizer como se trajavam os índios? Respondeu que os índios estavam trajados de camisa de meia brancas, bonés de várias cores, uns vestidos de bermudas, outros de calções, e outros de calças. Nada mais disse nem lhe foi



mas mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Jose Nogueira Salgueiro de Melo, escrivão que o datilografei e escrevi.

Raimundo de Sousa Melo Filho  
Delegado de Polícia

José Maria Marinho Brito  
(Declarante)

na Delegacia de Polícia de ...  
e ...  
na Delegacia de Polícia de ...  
e ...  
respectiva, como escrivão de seu cargo, ao final ...  
filho de ...  
anos de idade, de ...  
estado civil ...  
natural de ...  
residência ...  
profissão ...  
...

# TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos oito dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão a Delegacia de Polícia de Barra do Corda onde se achava o senhor Cidadão Raimundo de Sousa Melo Filho Delegado respectivo, comigo escrivão do seu cargo, ao final assinado compareceu FRANCISCO ILÁRIO DE AZEVEDO - VÍTIMA

filho de NICOLAU VITORIO DE AZEVEDO E DE ROSA ILARIO DE LIMA com 32 anos de idade, de cor morena Nascido em, 11/08/48 estado civil solteiro de nacionalidade brasileira natural de TunTum - Maranhão de profissão Lavrador residente à Rua Rio Javari - B. Prezidela número 95

sabendo ler e escrever e declarou: que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, por volta das 5:00h da manhã, o declarante encontrava-se na Fazenda Santa Luzia, localizada no lugar Arranca, deste Municipio, estava na casa de residencia da Fazenda, tomando seu café da manhã quando de repente a casa foi invadida por uma grande quantidade de índios todos armados de espingardas, cacetes e outras armas; que o declarante logo que viu a casa invadida pelos índios começou a correr e quando chegou fora foi atingido por um tiro nas costas; que o declarante correu e se escondeu no mato, indo depois para a Fazenda Jóia, de lá atravessando o rio ficando na residencia do Sr. Mariano, até que por volta das 17:00h foi trazido pelo Sr. José Maria, para esta Cidade sendo logo conduzido para o Hospital do Dr. Abreu, onde recebeu os primeiros socorros. Perguntado ao declarante se sabe dizer quem chefiava os índios no ataque da fazenda? Respondeu que era o Indio Zezinho, pois ele é o chefe da Aldeia Colonia. Perguntado ao declarante se sabe dizer como se trajavam os índios? Respondeu que os índios estavam trajados de camisas de cor branca e bonés de várias cores (isto foi o que o declarante pôde observar). Perguntado ao declarante qual o motivo que o levou estar presente na Fazenda no dia do ataque? Respondeu que a convite do proprietário da Fazenda foi para trabalhar em serviço braçal, no pique de demarcação entre a Fazenda Santa Luzia e Fazenda Jóia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Jose Necoedemos Salgueiro escrivão, que o datilografei e escrevi.

Raimundo de Sousa Melo Filho Delegado de Policia.

Francisco Ilario de Azevedo Declarante. SIOGE

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A VITIMA VALDECI AL-  
BUQUERQUE BARROS

Aos dez dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, na Delegacia de Polícia, presente o Cel. PM Antônio Alves Gondim, Diretor da Divisão de Telecomunicações da Secretaria de Segurança, designado pela Portaria nº 130/80-USA de 07.03.80, para presidir este inquérito, comigo Escrivão "ad-hoc", abaixo declarado, a si compareceu VALDECI ALBUQUERQUE BARROS, maranhense, solteiro, lavrador, com quarenta e tres anos de idade, residente na Fazenda Santa Luzia, situado no lugar "Arranca", deste Município, analfabeto, e declarou: que, no dia 26 de fevereiro último, por volta das 6,00 horas, o declarante se achava na casa da Fazenda Santa Luzia, situada no lugar "Arranca", em companhia de seus irmãos Isac Bonfim Moreira Barros e Benedito Walter Moreira Barros, bem como Gilberto, Francisco e Adalberto, arrumando-se para irem trabalhar, quando a casa foi invadida por grande número de Indios, das Aldeias Colônia, Altamira e São Pedro, devidamente armados de espingardas, cacetes, facões e se achavam vestidos de camisas de meia e quase todos usando bonés; que, referidos Indios, passaram a detonar suas armas, agarrando-se com Bonfim, Reinaldo e Benedito, sendo que um dos Indios, de óculos e scuro, de nome José Altino, detonou um tiro na boca de estômago de seu Benedito, digo, de seu irmão Benedito, o qual caiu pelo lado de fora da casa; que, o declarante a pos de ser espancado pelos Indios, bem como seus irmãos foram amarrados e tiveram os olhos veta dos, por pedaços de pano, sem nada mais, digo, sem nada ver; que, de braços amarrados para traz, o declarante e seus irmãos Bonfim, Reinal foram levados para a Aldeia da Colônia, ficando expostos ao sol, onde passaram o dia; que, somente por volta das dezoito horas, foi que o Sr. Eduardo, Diretor das Aldeias São Pedro e Colônia, foi a pegar o declarante e seus irmãos, bastante feridos, para esta cidade, vindo, também, oito indios, para contarem a história ao Sr. Carvalho, representante da FUNAI, neste Município; que, na ocasião em que um indio contava a historia do que havia ocorrido ao Sr

Carvalho, ali chegou um militar, a quem a presentou o declarante e seus irmãos, sendo transportados para o Hospital, onde o declarante e Josenr após os curativos foram para casa, enquanto que Reinaldo e Bonfim ficaram internados naquele Hospital; que, somente

19-49

te na madrugada do dia seguinte, quando estava na FUNAI, o declarante teve conhecimento de que seu irmão Benedito, que fora baleado pelo indio José Altino, havia morrido, enquanto outros irmãos também foram baleados; que, tudo o que tinha na casa da Fazenda, como sejam, a rroz pilado, farinha, galinhas, porcos, panelas, pratos, seis mil cruzeiros do declarante, redes, mataram quase cem galinhas, mobílias, foi tudo levado para a Aldeia, ficando as casas completamente limpas; que, onze cabeças de gado vacum, que estavam no curral, os indios levaram, alem de cinco cachorros; que, dentre dos assaltantes, o declarante identificou os indios Virgílio, Gessé, Sebastião, Mundico, João, Zezinho. E como nada mais disse, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pela mesma autoridade e por Pascoal Costa, a rogo do declarante por ser analfabeto. Eu, José Neodemos Selgueiro de Melo, Escrivão "ad-hoc", o datilografei e subscrevo.

af. Alves Pontes

Pascoal Costa

José Neodemos Selgueiro de Melo

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

*Justiça*  
*13*

1

*Ser*

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O ASPIRANTE A OFICIAL PM-  
CÉSAR OTÁVIO FRAZÃO MOREIRA

Aos dez dias do mes de março do ano de mil novecentos e oi-  
tenta, nesta cidade de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, na De-  
legacia de Polícia, presente o Cel Pm - Antônio Alves Gondim, Dire-  
tor da Divisão de Telecomunicações da Secretaria da Segurança Pú-  
blica, designado pela Portaria nº 130/8)-USA de 07.03.80, do Exmo  
Sr. Cel. Secretário de Segurança para presidir este inquérito poli-  
cial, comigo Escrivão "ad-hoc", abaixo assinado, aí compareceu CÉ-  
SAR OTÁVIO FRAZÃO MOREIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, com  
vinte e quatro anos de idade, militar, residente, atualmente, no 3º  
BEM, nesta cidade, sabendo lêr e escrever, por ele foi dito, depois  
de haver prestado o compromisso legal, que, por volta das 14,00 ho-  
ras do dia vinte e seis de fevereiro último, encontrava-se em seu  
alojamento, quando foi chamado pelo Cap Pm - Mateus, para que o de-  
clarante armasse os componentes da patrulha, constantes de dois  
Sargentos, dois Cabos e três Soldados, com o objetivo de se deslo-  
carem ao lugar "Arranca", deste Município, onde havia ocorrido um  
conflito entre índios e fazendeiros, culminando com a morte de um  
elemento e o desaparecimento de tres outros; que o Cap. Mateus con-  
versos com o Sr. José Maria Moreira Barros, ficando ciente de todo  
o ocorrido; que, o Cap. Mateus entrou no carro do queixoso, junta-  
mente com outro cidadão desconhecido do declarante, mandando, logo  
em seguida, que a Patrulha o seguisse, na C-10 do Batalhão, até ao  
local do conflito; que, o Cap. Mateus, em companhia do queixoso, no  
caso, o Sr. José Maria Moreira Barros, seguiu em frente em direção  
do centro da cidade, com o intuito de procurar um médico, natural-  
mente, para levar ao local do incidente; que, no lugar determinado;  
digo, que, em determinado lugar, na BR, antes do Povoado "Sabonete"  
encontraram um caminhão Chevrolet, de cor creme, em direção contrá-  
ria, fazendo sinal de luz, pedindo a parada da C-10, que foi feito.



ocasião em que saltou, daquele veículo, um elemento dizendo que vi  
nha à procura de socorro policial, sob o fato que havia ocorrido '  
às seis horas daquele dia, na Fazenda Santa Luzia; que, o declaran  
te informou ao elemento, de que o Cap. Mateus vinha logo após, para

quem deveria relatar o fato; que, o referido elemento tomou passagem na C-10, enquanto que o Caminhão prosseguiu viagem rumou à Barra do Corda; que, aproximadamente há vinte a trintam metros, o Sargento Bezerra, que dirigia a C-10, através do retrovisor, notou a aproximação do carro que vinha o Cap. Mateus; que, logo em seguida, em direção contrária, se aproximava um Fusca, branco, placa de Goiânia, pedindo, através de sinal, parada da C-10, que foi prontamente atendido; que, após a C-10 parar, o Fusca em que viajava o Cap. Mateus, após ultrapassa à frente, estacionou, descendo, do veículo em tela, o Cap. Mateus e José Maria, tendo todos saltado, inclusive os componentes da Patrulha, para tomarem conhecimento de quem vinha do Fusca branco, tendo sido constatada a presença de um cadáver, um ferido, uma senhora e o motorista; que, o vaqueiro Patrocínio esclareceu ao Cap. Mateus e a José Maria, tudo o que havia ocorrido na Fazenda, inclusive o desaparecimento de tres outras pessoas, motivada pelo assalto dos Indios Guajajaras à Fazenda; que, o Cap. Mateus determinou para que o motorista do Fusca branco, prosseguisse viagem à Barra do Corda, conduzindo o cadáver e o ferido, para as necessárias providências, ocasião em que pediu informações ao vaqueiro Patrocínio, sobre a situação da estrada, tendo esclarecido que a mesma se encontrava em péssimas condições; que, em virtude da informação prestada, o Cap. Mateus determinou que Patrocínio prosseguisse viagem na C-10, para orientar os melhores lugares para que o veículo passasse, sem nenhum atropelo; que, após esse encontro, o carro que viajava o Cap. Mateus, seguiu à frente; que, ainda na BR., em virtude da presença de um Indio na estrada, o motorista do carro do Cap. Mateus, parou, o mesmo ocorrendo com a C-10; que, o Cap. Mateus saltou, mandando que a Patrulha desarmasse o Indio, o que foi feito; que, após de desarmado, o Cap. Mateus determinou que o Indio subisse na C-10, prosseguindo viagem, em seguida; que, logo a frente foi avistado outro Indio; que, o carro do Cap. Mateus parou e automaticamente a Patrulha saltou da C-10, que vinha atraz, tendo procedido da mesma maneira, como foi feito com o primeiro Indio, antes, porém, tendo o Cap. Mateus mantido uma conversa com o citado Indio, perguntando quem havia mandado fa

zer o assalto à Fazenda Santa Luzia, tendo o Índio respondido que não sabia, não demonstrando o Capitão o interesse de conduzi-lo, no tando que o mesmo era inocente no caso, tendo o Sr. José Maria di

3 05/03.5-2

to ser necessária a ida do Índio, pois todos em Guajajaras e como tal conhecedor profundo da área, e poderia auxiliar na localização dos corpos; que, a diligência prosseguiu e chegando ao portão principal que dá acesso a Fazenda do Sr. Tatá, o carro do Cap. Mateus' parou, de onde saltou o Sr. José Maria e, dirigindo-se ao Sargento Bezerra, motorista da C-10, pediu que o mesmo tivesse cuidado ao lameiro próximo, para que o veículo não atolasse, prosseguindo, em tão, a viagem; que, no atoleiro, o carro do Cap. Mateus passou bem, tendo a C-10 ficado atolada; que, embora o Cap. Mateus e o Sr. José Maria, após olharem para atrás, tivessem observado que a C-10 fi' cou atolada, continuaram a viagem, sem prestar auxílio à Patrulha; que, com a ajuda de dois trabalhadores da Fazenda do Sr. Tatá, de um ciclista que passava, dos próprios Índios, de Patrício, com en' xadas, conseguiram desatolar o carro e prosseguiu viagem, até che' garem em uma casa de uma Fazenda, onde viu o carro em que viajava' o Cap. Mateus, parado, sem nenhum ocupante, ficando a C-10 estacio nada ao lado daquele veículo, momento em que o declarante presenciou o drama de muita gente chorando, inclusive duas pessoas fabri' das, inclusive ordem deixada pelo Capitão, para que a tropa seguis se até ao outro lado do rio, para onde ele tinha ido, em companhia do José Maria; que, Patrocínio conseguiu canôa e transportou a tro pa, inclusive os Índios, que viajavam na C-10; que, logo após atra vessar o rio, a Patrulha encostou em outra casa de Fazenda, tendo' p erguntado a uma senhora, se o Capitão tinha passado, tendo a se nhora respondido afirmativamente, com destino à Fazenda onde ti nha se dado o conflito; que, mais ou menos há duzentos metros, a Patrulha encontrou com o Capitão, José Maria e vários elementos, perguntando ao declarante se tudo estava bem, tendo respondido a firmativamente, momento em que o superior hierárquico determinou o

volta da tropa, em virtude de ter de comunicar o ocorrido ao Co  
mandante do 3º BPM; que, nesse momento, mais ou menos às sete ho  
ras da noite, o Capitão seguiu a frente da tropa, à pé, lado a la  
do com o declarante, logo em seguida a Patrula, José Maria, os pi  
ões, Patrocínio e os Indios; que, ao se aproximarem de umas árvo '  
res e ao passarem por baixo das mesmas, ouviu-se dois disparos de  
armas de fogo, momento em que o declarante determinou que a tropa '  
deitasse ao solo, supondo ser ataque de Indios, tendo também o Ca  
pitão se abrigado, determinando ao declarante que dissesse que era

Polícia; que, nem mesmo deu tempo para que o declarante desse essa advertência, ouviu um um componente da Patrulha chamar o Capitão, assim se expressando: "Capitão, venha cá", tendo o mesmo se dirigido ao local, constatando os dois Índios mortos à bala, ocasião em que o Sargento Gomes entregou a arma do criminoso José Maria ao Capitão, apontando o mesmo como autor dos disparos, momento em que o Sargento Bezerra, seguro no braço do criminoso entregou-o ao Capitão; que, nesse momento, o criminoso José Maria Moreira Barros, em visível estado emocional, em choros, se entregava ao Capitão, dizendo que estava louco e estava à sua disposição, tendo o Capitão exclamado: "Veja só o que você fez, estragou a minha vida, me complicou"; que, mediante o desespero do Capitão, José Maria se dirigindo ao Capitão, assim se expressou: "Senhor Capitão, não se preocupe, eu lhe dou um gorgetinho", frases estas ditas em tom baixo; que, o Capitão, mediante a proposta feita por parte de José Maria, assim se manifestou: "Que gorgeta, que nada, o que é isso!"; que, após a recusa da proposta formulada por José Maria, o Capitão Mateus reuniu a Tropa e o pessoal civil, ordenando que ninguém falasse nada sobre o acontecido no local, dizendo isto por mais de tres vezes, tendo um elemento dito, não sabendo quem foi, dada a escuridão, de que eles tomariam contados corpos das vítimas, pois todo mundo (civis) eram de casa e que não haveria nenhum problema; que, o declarante advertiu ao Capitão, mesmo disciplinadamente, de que ele estava errado, pois deveria prender o criminoso e conduzi-lo à Delegacia, tendo o Capitão respondido que não havia problema, porque em Barra do Corda desaparecia Índios todos os dias; que, o declarante preocupado, consultou ao Sargento Bezerra se não poderia prender o criminoso, tendo o Sargento respondido negativamente, alegando que o Capitão além de ser superior hierárquico, era o Comandante da Patrulha e assim sendo, sabia o que estava fazendo; que, a sua advertência ao Capitão, foi motivado pelo gemido de um Índio baleado, que emocionou o declarante; que, após o desenrolar dos fatos, no local, o Capitão orientou aos civis o que deveriam fazer'



com os corpos dos Indios, isto é. jogá-los no rio, inclusive, cor-  
tando as vísceras, para que não boiassem; que, depois de tudo isso,  
atravessaram o rio, de volta, alcançando a casa onde tinham ficado  
o Fusca e a C-10, momento em que o Capitão determinou que o Cabo  
Belmiro e os Soldados Fernandes e Domingos, ficassem guarnecendo a

referida casa; que, posteriormente, determinou ao declarante que o mesmo seguisse viagem juntamente com ele, dois feridos e no Fusca, dirigido pelo criminoso José Maria, prosseguindo, assim, a viagem retorno, enquanto que a C-10 vinha atraz; que, no mesmo local, que anteriormente, a C-10 havia atolado, o Fusca atolou; que, com o auxilio da tropa que vinha na C-10, conseguiu desatolar o Fusca, entretanto, a C-10 ao passar no mesmo local, ficou atolada; que, para conseguir desatolar a C-10, o declarante acompanhou o Capitão Mateus, no Fusca, juntamente com os dois feridos, até ao BEC, onde conseguiram um trator, para tal serviço, através de um cabo; que, o declarante ficou no Bec, enquanto que o Capitão Mateus prosseguiu viagem para esta cidade; que, o trator foi para desatolar a C-10, ficou, também, atolado; que, por este motivo, o declarante e a tropa se dirigiram ao Bec, onde pernoveram; que, pela manhã, juntamente com o Sargento Bezerra e o tratorista, numa patrol, foram desatolar a C-10, não conseguindo, também, devido a deficiência do terreno e o cabo de aço ser muito curto, tendo voltado, novamente, ao BEC; que, quando ali chegou, a tropa estava faminta, reclamando que estava faminta; que, por este motivo, em um caminhão de propriedade do Sr. Tatá, o declarante levou a tropa até ao povoado "Sabonete", onde lanchou, retornando, em seguida, ao BEC, sendo avisado por um recluta, dali, de que o Cabo Olosmano, do BEC, havia seguido, juntamente, com o tratorista, um soldado e um civil, para tentarem desatolar o trator e, conseqüentemente, a C-10; que, mediante a informação, o declarante e a tropa se deslocaram para o local, onde se achava a C-10; que, ao chegar no portão principal, o declarante notou a aproximação de um Fusca branco, que vinha na BR, constatando, em seguida, que o carro pertencia do 3º BPM, no qual viajava o Major Xavier, Comandante do Batalhão; que, saltando do carro, perguntou ao declarante se estava tudo bem, respondendo que sim, acrescentando que a C-10 estava atolada, pedindo ao mesmo, que mandasse um jipe para o local, a fim de apanhar a tropa, que ficou guarnecendo a casa de uma Fazenda; que, em seguida rumaram para o lugar onde se achava a C-10 e momentos após o jipe chegou com o Sargento Teixeira, o qual ajudou a

desatolar a C-10, logo em seguida rumando para a Fazenda, a fim de trazer os tres militares que ali ficaram; que, o declarante ficou esperando o retorno do jipe juntamente com os referidos militares

Acervo  
ISA

e civis e logo chegaram, se incorporaram a tropa, rumando, em segui  
da para o 3º BPM, nesta cidade, enquanto que os pais de José Maria  
ficaram na Trizidela; que, ao chegar no 3º BPM., o declarante convi  
dou o Sargento Bezerra, para que fossem à presença do Major Fran  
cisco Xavier Gomes Filho, Comandante do 3º BPM, para relatar, deta  
lhadamente, o fato ocorrido, constatando, porém, que o Major Xavi  
er nada sabia a respeito do transcorrer da diligência; que, após  
ouvir o relato do declarante, o Major Xavier mandou chamar o Capi  
tão Mateus, o qual se pronunciou a respeito; que, no dia seguinte,  
quando o declarante entrou na Sala do Subcomando do 3º BPM, com o o  
bjetivo de que o Cap. assinasse um documento, verificou a presença  
do Sr. José Maria, o criminoso, conversando com o Cap. Mateus, e em  
dado momento o Capitão saiu do recinto, momento em que José Maria, a  
bordado pelo declarante sobre os corpos dos Índios, do que foram  
feitos deles, o próprio José Maria respondeu que foi procedido da  
maneira como o Capitão determinou, cortando a barriga e jogando ná  
gua; que, o declarante mesmo tendo relatado fato ao Comandante do  
Batalhão, fez sem detalhes, porque vinha sendo pressionado pelo  
seu superior hierárquico, Cap. Mateus, só o fazendo com detalhes,  
completos, ao Sr. Cel. Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. Ne  
on, Ten. Cel. Júlio, Major Xavier e do próprio Cap. Mateus; que, as  
armas dos índios, que foram apreendidas, constantes de uma cartu  
cheira e de uma espingarda, o Capitão Mateus mandou que o Sargento  
Bezerra desse fim nas mesmas, tendo sido o Capitão orientado por u  
ma pessoa, que as armas deveriam ficar na casa onde se verificou o  
conflito, para servir de provas do assalto, não tendo o Capitão con  
cordado com a idéia. E como nada mais disse, lavrei este termo que,  
lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, José Neco de

mos Salgueiro de Melo Escrivão, o datilografei e subscrevo.

Dr. José Neco de Melo  
PRESIDENTE DO INQUÉRITO

César Augusto Moura  
TESTEMUNHA

Ap. of. por  
José Neco de Melo Salgueiro de Melo

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BARROS

Aos dez dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, na Delegacia de Polícia, presente o Cel. PM - Antônio Alves Gondim, Diretor da Divisão de Telecomunicações da Secretaria de Segurança, designado pela Portaria nº 130/80-USA de 07.03.80, para presidir este inquérito policial, comigo Escrivão "ad-hoc", abaixo declarado, aí compareceu MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BARROS, maranhense, solteira, enfermeira, com vinte e nove anos de idade, residente à rua Rio Araguaia, 226, nesta cidade, sabendo ler e escrever, e disse: que, no dia vinte e seis de fevereiro do corrente ano, por volta das seis horas, a declarante se encontrava na Fazenda Santa Luzia, situada no lugar "Arranca", deste Município, em companhia de seus irmãos Benedito, Valdeci, Izac, Reinaldo, encontrando-se, também, seus pais Barnabé da Silva Barros e Oneide Moreira Barros, quando os Índios das Aldeias Altamira, Colônia e São Pedro, invadiram a casa da Fazenda, devidamente armados de espingardas, cacetes, facões, etc, mandando pegar os homens, passando a espancar seus irmãos, tendo o índio José Altino detonado um tiro no estômago de seu irmão Benedito Moreira Barros, o qual, colocando a mão na localidade em que foi atingido foi cair no lado de fora, mandando que a declarante corresse; que, a declarante saiu correndo, em companhia de Gilberto, que também foi baleado, em direção ao rio, encontrando-se, no caminho, sua mãe levando seu pai por dentro do mato, sendo perseguida, por índios, a té perto do rio; que, a declarante, para não ser assassinada, escondeu-se dentro do rio, bem próximo ao porto, ficando, apenas, com a cabeça pelo lado de fora; que, os índios voltaram para a casa, onde mataram porcos, galinhas, carregaram gado, além de dinheiro, roupas, calça dos, sapatos, panelas e todos os objetos que encontraram; que, os índios, em casa, passaram perto da declarante, levando porcos galinhas, abatidas; que, a pedido da mãe do declarante, Patrocínio, auxiliado por outro elemento, levaram Benedito, ainda com vida, em uma rede, para a casa da Fazenda de Edimar;/



Acervo ISA  
que, a declarante ficou dentro do rio de seis à onze horas, de onde saiu e foi para a casa de Edmar, onde Benedito já se achava; que, os índios, também, quebraram os vidros do automóvel de seu irmão Reinaldo, visto pela declarante, de dentro do rio; que, após ser

feita uma ligação direta no carro de Reinaldo por parte de Sales, Benedito foi conduzido para Barra do Corda, viajando, no veículo, o seu irmão Josenir, também baleado e a declarante; que, no caminho, perto do povoado "Santa Maria", Benedito já morto, encontrou-se com a Patrulha comandada por um Capitão, na qual fazia parte o seu irmão José Maria Moreira Barros; que, após constatar o fato, mandou que o motorista trouxesse às vítimas para esta cidade, tendo a Patrulha prosseguido viagem rumo à Fazenda Santa Luzia; que, nesta cidade, o corpo de Benedito ficou na casa de seu irmão José Maria, enquanto que Josenir ficou internado no Hospital; que, durante a sentinela de seu irmão, a declarante teve conhecimento de que seus irmãos Valdeci, Reinaldo e Bonfim foram levados pelos Índios, para a Aldeia e estavam amarrados e de olhos vedados, tendo sofrido, também, espancamento, fato que, a princípio, a declarante não acreditou, pois supunha que os mesmos haviam sido assassinados pelos índios e colocados os corpos no rio; que, na madrugada do dia seguinte seus irmãos foram trazidos das Aldeias, por um funcionário da Funai, para esta cidade, sendo que Reinaldo, Josenir e Bonfim ficaram internados no Hospital nesta cidade. E como nada mais disse, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, José Teófilo de Melo, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

cf. Srta. Jandira  
Maria da Graça M. Barros  
José Teófilo de Melo